



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

**AUTORIZAÇÃO N.º100/2024 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA
PA 01/754/2024**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) Alessandra Patricia Caetano Souza - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: Alessandra Patricia Caetano Souza

Endereço: Jairo Dumont, 122 Pacaembu II

Supressão:

Supressão de 01 (um) espécime não edenfificado que já cumpriu seu ciclo biológico, com ramos e galhos completamente secos, comprometimento biodinâmico, raízes em conflito com calçada e tubulação da residência, a fim de evitar quaisquer danos a transeuntes, veículo e imóveis.

Compensação:

Não se aplica

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 6/3/2024

Alessandra Patricia Caetano Souza


Daniel Correa Carvalho
Engenheiro Agrônomo
CREA 67161 MG


Victoria Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº5320/2024

Validade desta autorização um (01) ano.